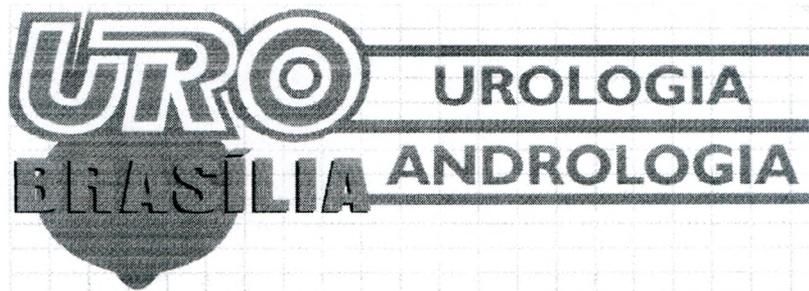


Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
12/2021	00053-00071062/2020-97	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.41 (Empresas especializadas em urologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA, CNPJ: 02.447.285/0001-39 09/02/2021	DODF Nº 29, DE 11/02/21



**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO
DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A Empresa, UROBRASILIA UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA.

Nome Fantasia: UROBRASILIA, sediada no(a)

Endereço: ST SETOR DE GRANDES AREAS SUL QD 613 CONJ C SALA 04 – ASA SUL, Brasília-DF,
CEP: 70.200-730,

Telefones: 61 3878-2698 / 61 3964-1555

E-mail: urobrasilia_df@gmail.com/credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br, de

CNPJ: nº 02.447.285/0001-39, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.41 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

A UROBRASILIA UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA é uma clínica especializada em UROLOGIA E ANDROLOGIA

Atendemos para consultas especializada em UROLOGIA E ANDROLOGIA

Dias de funcionamento das atividades:

SEGUNDA A SEXTA: 08:00 AS 18:00 SABADO 08:00 AS 12:00

Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes:

1 CONSULTÓRIO, 1 SALA DE EXAME 1 RECEPÇÃO AMPLA E ACONCHEGANTE 2 BANHEIROS, SENDO UM MASCULINO E FEMININO, ADAPTADOS PARA DEFICIENTES.

Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes:

URODINÂMICA COMPLETA - MARCA: DYNAMED – MODELO: DYNAPACK SLIM - ANO: 2017

URODINÂMICA- MARCA: DYNAMED - MODELO: CT3000 - ANO:2017

A UROBRASILIA UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

ESPECIALIDADE	SUBITEM	CÓDIGO AMB
UROLOGIA	4.41 PROCEDIMENTO DE UROLOGIA	
	CONSULTA UROLOGIA E ANDROLOGIA	1.01.01.01-2
	UROLOGIA	
	URODINÂMICA	4.13.01.34-0
	URUFLUXOMETRIA	4.13.01.35-8
	ELETROCAUTERIZAÇÃO PENIANA	3.12.06.05-0
	DILATAÇÃO URETRAL	2.01.04.11-1

CISTOSCOPIA	4.02.01.06-6
PENISCOPIA	4.13.01.28-5
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - UROLOGIA	
NEFROURETERECTOMIA COM RESSECÇÃO VESICAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.01.54-2
NEFROURETERECTOMIA COM RESSECÇÃO VESICAL UNILATERAL	3.11.01.32-1
PIELOLITOTOMIA COM NEFROLITOTOMIA ANATRÓFICA UNILATERAL	3.11.01.33-0
PIELOLITOTOMIA COM NEFROLITOTOMIA SIMPLES UNILATERAL	3.11.01.34-8
PIELOLITOTOMIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.01.53-4
PIELOLITOTOMIA UNILATERAL	3.11.01.35-6
PIELOPLASTIA	3.11.01.36-4
PIELOPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.01.52-6
PIELOSTOMIA UNILATERAL	3.11.01.37-2
PIELOTOMIA EXPLORADORA UNILATERAL	3.11.01.38-0
PUNÇÃO ASPIRATIVA RENAL PARA DIAGNÓSTICO DE REJEIÇÃO (ATO MÉDICO)	3.11.01.39-9
PUNÇÃO BIÓPSIA RENAL PERCUTÂNEA	3.11.01.40-2
REVASCULARIZAÇÃO RENAL - QUALQUER TÉCNICA	3.11.01.41-0
SINFISIOTOMIA (RIM EM FERRADURA)	3.11.01.42-9
TRANSURETERO ANASTOMOSE	3.11.01.43-7
TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA PIELO-INTESTINAL	3.11.01.44-5
TUMOR RENAL - ENUCLEAÇÃO UNILATERAL	3.11.01.45-3
TUMORES RETRO-PERITONEAIS MALIGNOS UNILATERAIS - EXÉRESE	3.11.01.47-0
URETER	3.11.02.00-0
BIÓPSIA CIRÚRGICA DE URETER UNILATERAL	3.11.02.01-8
BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE URETER UNILATERAL	3.11.02.02-6
CATETERISMO URETERAL UNILATERAL	3.11.02.03-4
COLOCAÇÃO CIRÚRGICA DE DUPLO J UNILATERAL	3.11.02.04-2
COLOCAÇÃO CISTOSCÓPICA DE DUPLO J UNILATERAL	3.11.02.05-0
COLOCAÇÃO NEFROSCÓPICA DE DUPLO J UNILATERAL	3.11.02.06-9
CORREÇÃO LAPAROSCÓPICA DE REFLUXO VESICO-URETERAL UNILATERAL	3.11.02.53-0
DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA UNILATERAL	3.11.02.08-5
DUPLICAÇÃO PIELOURETERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.02.09-3
FÍSTULA URETERO-CUTÂNEA UNILATERAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	3.11.02.10-7
FÍSTULA URETERO-INTESTINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	3.11.02.11-5
FÍSTULA URETERO-VAGINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	3.11.02.12-3
MEATOTOMIA ENDOSCÓPICA UNILATERAL	3.11.02.13-1



REIMPLANTE URETERAL POR VIA EXTRA OU INTRAVESICAL - UNILATERAL	3.11.02.18-2
REIMPLANTE URETERO-VESICAL LAPAROSCÓPICO UNILATERAL	3.11.02.54-9
REIMPLANTE URETERO-VESICAL UNILATERAL - VIA COMBINADA	3.11.02.20-4
REIMPLANTE URETEROINTESTINAL - UNI OU BILATERAL	3.11.02.17-4
REIMPLANTE URETEROINTESTINAL LAPAROSCÓPICO UNILATERAL	3.11.02.55-7
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO DE URETER - UNILATERAL	3.11.02.22-0
TRANSURETEROSTOMIA	3.11.02.23-9
URETERECTOMIA UNILATERAL	3.11.02.24-7
URETEROCELE UNILATERAL - RESSECÇÃO A CÉU ABERTO	3.11.02.25-5
URETEROCELES - TRATAMENTO ENDOSCÓPICO	3.11.02.26-3
URETEROILEOCISTOSTOMIA UNILATERAL	3.11.02.27-1
URETEROILEOSTOMIA CUTÂNEA UNILATERAL	3.11.02.28-0
URETERÓLISE LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.02.50-6
URETERÓLISE UNILATERAL	3.11.02.29-8
URETEROLITOTOMIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.02.49-2
URETEROLITOTOMIA UNILATERAL	3.11.02.30-1
URETEROPLASTIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.02.52-2
URETEROPLASTIA UNILATERAL	3.11.02.34-4
URETERORRENOLITOTOMIA UNILATERAL	3.11.02.35-2
URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL	3.11.02.36-0
URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL	3.11.02.37-9
URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL A LASER	3.11.02.56-5
URETEROSSIGMOIDOPLASTIA UNILATERAL	3.11.02.40-9
URETEROSSIGMOIDOSTOMIA UNILATERAL	3.11.02.41-7
URETEROSTOMIA CUTÂNEA UNILATERAL	3.11.02.42-5
URETEROTOMIA INTERNA PERCUTÂNEA UNILATERAL	3.11.02.43-3
URETEROTOMIA INTERNA URETEROSCÓPICA FLEXÍVEL UNILATERAL	3.11.02.44-1
URETEROTOMIA INTERNA URETEROSCÓPICA RÍGIDA UNILATERAL	3.11.02.45-0



URETEROURETEROCISTONEOSTOMIA	3.11.02.46-8
URETEROURETEROSTOMIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.11.02.51-4
URETEROURETEROSTOMIA UNILATERAL	3.11.02.47-6
BEXIGA	3.11.03.00-6
AMPLIAÇÃO VESICAL	3.11.03.01-4
BEXIGA PSÓICA	3.11.03.02-2
BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA (INCLUI CISTOSCOPIA)	3.11.03.03-0
BIÓPSIA VESICAL A CÉU ABERTO	3.11.03.04-9
CÁLCULO VESICAL - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.03.05-7
CISTECTOMIA PARCIAL	3.11.03.06-5
CISTECTOMIA PARCIAL LAPAROSCÓPICA	3.11.03.52-9
CISTECTOMIA RADICAL (INCLUI PRÓSTATA OU ÚTERO)	3.11.03.07-3
CISTECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA (INCLUI PRÓSTATA OU ÚTERO)	3.11.03.53-7
CISTECTOMIA TOTAL	3.11.03.08-1
CISTOLITOTOMIA	3.11.03.09-0
CISTOLITOTRIPSIA A LASER	3.11.03.56-1
CISTOLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA (U.S., E.H., E.C.)	3.11.03.13-8
CISTOLITOTRIPSIA TRANSURETRAL (U.S., E.H., E.C.)	3.11.03.14-6
CISTOPLASTIA REDUTORA	3.11.03.15-4
CISTORRAFIA (TRAUMA)	3.11.03.16-2
CISTOSTOMIA CIRÚRGICA	3.11.03.17-0
CISTOSTOMIA COM PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO	3.11.03.18-9
CISTOSTOMIA POR PUNÇÃO COM TROCATER	3.11.03.19-7
COLO DE DIVERTÍCULO - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.03.20-0
COLO VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.03.21-9
CORPO ESTRANHO - EXTRAÇÃO CIRÚRGICA	3.11.03.22-7
CORPO ESTRANHO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.03.23-5
CORREÇÃO LAPAROSCÓPICA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	3.11.03.51-0

DIVERTICULECTOMIA VESICAL	3.11.03.24-3
DIVERTICULECTOMIA VESICAL LAPAROSCÓPICA	3.11.03.55-3
ENTEROCISTOPLASTIA (AMPLIAÇÃO VESICAL)	3.11.03.25-1
EXTROFIA EM CLOACA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.26-0
EXTROFIA VESICAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.27-8
FÍSTULA VÉSICO-CUTÂNEA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.28-6
FÍSTULA VÉSICO-ENTÉRICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.29-4
FÍSTULA VÉSICO-RETAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.30-8
FÍSTULA VÉSICO-UTERINA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.31-6
FÍSTULA VÉSICO-VAGINAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.03.32-4
INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	3.11.03.33-2
INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO ENDOSCÓPICO (INJEÇÃO)	3.11.03.36-7
NEOBEXIGA CUTÂNEA CONTINENTE	3.11.03.48-0
NEOBEXIGA LAPAROSCÓPICA	3.11.03.54-5
NEOBEXIGA RETAL CONTINENTE	3.11.03.49-9
NEOBEXIGA URETRAL CONTINENTE	3.11.03.50-2
PÓLIPOS VESICAIS - RESSECÇÃO CIRÚRGICA	3.11.03.38-3
PÓLIPOS VESICAIS - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.03.39-1
PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO VESICAL	3.11.03.40-5
REIMPLANTE URETERO-VESICAL À BOARI	3.11.03.41-3
RETENÇÃO POR COÁGULO - ASPIRAÇÃO VESICAL	3.11.03.43-0
RETIRADA ENDOSCÓPICA DE DUPLO J	3.11.03.47-2
TUMOR VESICAL - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	3.11.03.44-8
TUMOR VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA (RTU DE BEXIGA)	3.11.03.45-6
VESICOSTOMIA CUTÂNEA	3.11.03.46-4
URETRA	3.11.04.00-2
ABSCESO PERIURETRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.04.01-0
BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE URETRA	3.11.04.02-9



CORPO ESTRANHO OU CÁLCULO - EXTRAÇÃO CIRÚRGICA	3.11.04.03-7
CORPO ESTRANHO OU CÁLCULO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.04.04-5
DIVERTÍCULO URETRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.11.04.05-3
ELETROCOAGULAÇÃO ENDOSCÓPICA	3.11.04.06-1
ESFINCTEROTOMIA	3.11.04.07-0
FÍSTULA URETRO-CUTÂNEA - CORREÇÃO CIRÚRGICA	3.11.04.08-8
FÍSTULA URETRO-RETAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	3.11.04.09-6
FÍSTULA URETRO-VAGINAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	3.11.04.10-0
INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA – TRATAMENTO CIRÚRGICO (EXCLUI IMPLANTE DE ESFINCTER ARTIFICIAL)	3.11.04.11-8
INJEÇÕES PERIURETRAIS (INCLUINDO URETROCISTOCOPIA) POR TRATAMENTO	3.11.04.12-6
MEATOPLASTIA (RETALHO CUTÂNEO)	3.11.04.13-4
MEATOTOMIA URETRAL	3.11.04.14-2
NEOURETRA PROXIMAL (CISTOURETROPLASTIA)	3.11.04.15-0
RESSECÇÃO DE CARÚNCULA	3.11.04.16-9
RESSECÇÃO DE VÁLVULA URETRAL POSTERIOR	3.11.04.17-7
TUMOR URETRAL - EXCISÃO	3.11.04.18-5
URETRECTOMIA TOTAL	3.11.04.24-0
URETROPLASTIA ANTERIOR	3.11.04.19-3
URETROPLASTIA POSTERIOR	3.11.04.20-7
URETOSTOMIA	3.11.04.21-5
URETROTOMIA INTERNA	3.11.04.22-3
URETROTOMIA INTERNA COM PRÓTESE ENDOURETRAL	3.11.04.23-1
PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS	3.12.01.00-8
ABLAÇÃO PROSTÁTICA A LASER	3.12.01.01-6
ABSCESSO DE PRÓSTATA - DRENAGEM	3.12.01.02-4
BIÓPSIA PROSTÁTICA - ATÉ 8 FRAGMENTOS	3.12.01.03-2
BIÓPSIA PROSTÁTICA - MAIS DE 8 FRAGMENTOS	3.12.01.04-0
ELETROVAPORIZAÇÃO DE PRÓSTATA	3.12.01.05-9



EXÉRESE LAPAROSCÓPICA DE CISTO DE VESÍCULA SEMINAL UNILATERAL	3.12.01.15-6
HEMORRAGIA DA LOJA PROSTÁTICA - EVACUAÇÃO E IRRIGAÇÃO	3.12.01.06-7
HEMORRAGIA DA LOJA PROSTÁTICA - REVISÃO ENDOSCÓPICA	3.12.01.07-5
HIPERTROFIA PROSTÁTICA - IMPLANTE DE PRÓTESE	3.12.01.09-1
HIPERTROFIA PROSTÁTICA - TRATAMENTO POR DILATAÇÃO	3.12.01.10-5
PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL	3.12.01.11-3
PROSTATAVESICULECTOMIA RADICAL LAPAROSCÓPICA	3.12.01.14-8
PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO	3.12.01.12-1
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA (RTU DE PROSTATA)	3.12.01.13-0
ESCROTO	3.12.02.00-4
DRENAGEM DE ABSCESSO	3.12.02.02-0
ELEFANTÍASE PENO-ESCROTAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.12.02.03-9
EXÉRESE DE CISTO ESCROTAL	3.12.02.04-7
RECONSTRUÇÃO DA BOLSA ESCROTAL COM RETALHO INGUINAL PEDICULADO - POR ESTÁGIO	3.12.02.06-3
RESSECÇÃO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	3.12.02.07-1
TESTÍCULO	3.12.03.00-0
AUTOTRANSPLANTE DE UM TESTÍCULO	3.12.03.01-9
BIÓPSIA UNILATERAL DE TESTÍCULO	3.12.03.02-7
CORREÇÃO LAPAROSCÓPICA DE VARICOCELE UNILATERAL	3.12.03.15-9
ESCROTO AGUDO - EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA	3.12.03.03-5
HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	3.12.03.04-3
IMPLANTE DE PRÓTESE TESTICULAR UNILATERAL	3.12.03.05-1
ORQUIDOPEXIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.12.03.13-2
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	3.12.03.06-0
ORQUIECTOMIA INTRA-ABDOMINAL LAPAROSCÓPICA UNILATERAL	3.12.03.14-0
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	3.12.03.07-8
PUNÇÃO DA VAGINAL	3.12.03.08-6
REPARAÇÃO PLÁSTICA (TRAUMA)	3.12.03.09-4
TORÇÃO DE TESTÍCULO - CURA CIRÚRGICA	3.12.03.10-8



TUMOR DE TESTÍCULO - RESSECÇÃO	3.12.03.11-6
VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	3.12.03.12-4
EPIDÍDIMO	3.12.04.00-7
BIÓPSIA DE EPIDÍDIMO	3.12.04.01-5
DRENAGEM DE ABSCESSO	3.12.04.02-3
EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	3.12.04.03-1
EPIDIDIMOVASOPLASTIA UNILATERAL	3.12.04.04-0
EPIDIDIMOVASOPLASTIA UNILATERAL MICROCIRÚRGICA	3.12.04.05-8
EXÉRESE DE CISTO UNILATERAL	3.12.04.06-6
CORDÃO ESPERMÁTICO	3.12.05.00-3
ESPERMATOCELECTOMIA UNILATERAL	3.12.05.01-1
EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DO DEFERENTE UNILATERAL	3.12.05.02-0
VASECTOMIA UNILATERAL	3.12.05.04-6
VASO-VASOSTOMIA MICROCIRÚRGICA UNILATERAL (RECANALIZAÇÃO DOS DUCTOS DEFERENTES)	3.12.05.05-4
PÊNIS	3.12.06.00-0
AMPUTAÇÃO PARCIAL	3.12.06.01-8
AMPUTAÇÃO TOTAL	3.12.06.02-6
BIÓPSIA PENIANA	3.12.06.03-4
DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.12.06.04-2
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS	3.12.06.05-0
EMASCULAÇÃO	3.12.06.06-9
EPISPADIA - RECONSTRUÇÃO POR ETAPA	3.12.06.07-7
EPISPADIA COM INCONTINÊNCIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.12.06.08-5
FRATURA DE PÊNIS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.12.06.09-3
HIOSPADIA - POR ESTÁGIO	3.12.06.10-7
HIOSPADIA DISTAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO	3.12.06.11-5
HIOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO	3.12.06.12-3
IMPLANTE DE PRÓTESE SEMI-RÍGIDA (EXCLUI PRÓTESES INFLÁVEIS)	3.12.06.14-0
NEOFALOPLASTIA - POR ESTÁGIO	3.12.06.15-8



NEOFALOPLASTIA COM RETALHO INGUINAL PEDICULADO COM RECONSTRUÇÃO URETRAL - POR ESTÁGIO	3.12.06.16-6
PARAFIMOSE - REDUÇÃO MANUAL OU CIRÚRGICA	3.12.06.17-4
PÊNIS CURVO CONGÊNITO	3.12.06.18-2
PLÁSTICA - RETALHO CUTÂNEO À DISTÂNCIA	3.12.06.19-0
PLÁSTICA DE CORPO CAVERNOSO	3.12.06.20-4
PRIAPISMO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	3.12.06.23-9
RECONSTRUÇÃO DE PÊNIS COM ENXERTO - PLÁSTICA TOTAL	3.12.06.24-7
REIMPLANTE DO PÊNIS	3.12.06.25-5
REVASCULARIZAÇÃO PENIANA	3.12.06.26-3

Demais dados da empresa:

Domicílio bancário do faturamento da empresa:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4594-2

Conta Corrente: 105320-5

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Wellington Alves Epaminondas, pelo telefone nº (61) 3878-2698

Informamos também que o(a) Sr.(a) Wellington Alves Epaminondas, portador do RG nº 4748899 SSP-PA e CPF nº 812.606.521-49, comunicável pelo telefone nº (61) 9 3878-2698, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 03 de Junho de 2020.



Dr. Wellington A. Epaminondas
Urologia
CRM-DF 34.325

WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (49057910), esta comissão CREDENCIA a empresa UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA, nome fantasia UROBRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ nº 02.447.285/0001-39 e situada no SGAS 613 Conj C Sala 04, Asa Sul, Brasília-DE, CEP 70. 200-730, inscrita sob o CNPJ nº 02.447.285/0001-39, sendo o credenciamento no subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00071062/2020-97. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/11/2020, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/11/2020, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/11/2020, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/11/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 17/11/2020, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49060145** código CRC= **2F0E5379**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00071062/2020-97.

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UROBRÁSILIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica: UROBRÁSILIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA, CNPJ: 02.447.285/0001-39.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018) que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (55693064), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER Nº 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica".

Após o saneamento dos autos o processo foi encaminhado para a ASJUR, a qual manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55693207).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, será aquela previamente aprovada pela PGDF, quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência, atendeu as condições de habilitação conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (49060145)** sendo habilitada no **subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de**

Credenciamento 01/2018.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA CNPJ: 02.447.285/0001-39 ENDEREÇO: ST SETOR DE GRANDES ÁREAS SUL QD 613 CONJ C SALA 04 — ASA SUL, Brasília-DF, CEP: 70.200-730 FONE: (61) 3878-2698 / (61) 3964-1555 EMAIL: urobrasil _{ia} _df@gmail.com/credenciamento@solutionmedfaturamento.com.br	
Valor inicial a Empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO, Cap. QOBM/Comb, matr. 1910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 08/02/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55693303 código CRC= **16FC0390**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00071062/2020-97.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55693303), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA – CNPJ: 02.447.285/0001-39 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (55693064) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (55693207), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 08 de fevereiro de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 08/02/2021, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55695061** código CRC= **5696CE5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00071062/2020-97

Doc. SEI/GDF 55695061



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação -
CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00071062/2020-97

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 - UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA – CNPJ: 02.447.285/0001-39, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 09/02/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55696714** código CRC= **6B450953**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**RESULTADO DE DISPENSA LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021**

Processo: 00054-00128919/2020-20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da Cotação Eletrônica supracitada, cujo objeto é Aquisição de 6 (seis) Dispositivos Eletrônicos (Tablet's), visando otimizar o agendamento, avaliações físicas, lançamento de resultados e lavratura das Atas do Teste de Aptidão Física pelo CCF, em sistema criado e gerenciado pela Diretoria de Telemática, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência: Item 1 - TABLET, TELA: (MÍNIMO) 10 E (MÁXIMO) 11 POL. MEMÓRIA RAM: (MÍNIMO) 4 GB, ARMAZENAMENTO: (MÍNIMO) 64 GB, PROCESSADOR: OCTA CORE, (MÍNIMO) 2.3GHZ, CÂMERA FRONT: (MÍNIMO) 5MP, CÂMERA TRAS: (MÍNIMO) 13MP. CONECT: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA: ANDROID 10 OU SUPERIOR. BATERIA: (MÍNIMO) 7000MAH. O Objeto foi adjudicado para a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 24.802.687/0001-47, no valor de R\$14.352,78 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Os termos de adjudicação e homologação atendem ao artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de nº 306/2001, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2021

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Processo: 00053-00057575/2020-95. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 - CBMDF, em favor da Galeria Fisioterapeuta LTDA, CNPJ: 08.454.601/0001-86, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00096936/2019-85. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: SALUS LTDA, CNPJ: 28.162.046/0001-26, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00071062/2020-97. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: UROBRASÍLIA - UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA - CNPJ: 02.447.285/0001-39, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4 do

Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

Processo: 00053-00111277/2020-58. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 10.580.711/0001-36, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

Processo: 00053-00047864/2020-86 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de rádios aeronáuticos fixos e móveis para o Grupamento de Aviação Operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 213.719,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF nº 18 e DOU nº 18 ambos de 27/01/2021, para o dia 01/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00037998/2018-77 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 6725/2016 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55811547. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

Processo: 0113-002087/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Auto de Infração. Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Objeto do Processo: Pagamento de multa. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF. Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

Processo: 0113-018067/2014 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.978,20 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Objeto do Processo: despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 5777/2015 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55812274. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 10 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.